



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Rafaela Bocalon Vuelma	Cargo: Coordenadora
E-mail: financeiro-smas@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8232

1. Objeto da Contratação:

Kits de fotos 3x4, contendo em cada kit 4 fotos de 3x4 iguais, para uso em documentos oficiais.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê ser compra direta:

Solicitamos empenho estimado para a concessão de Auxílio Documentação (fotografia) a pessoas em situação de vulnerabilidade social para o ano de 2026.

240 kits contendo 04 fotografias 3x4, destinadas à emissão de documentos oficiais para usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em situação de vulnerabilidade que se enquadrem nos critérios para concessão do Benefício Eventual.

Trata-se de Benefício Eventual, amparado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece: “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.” O benefício encontra respaldo no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais, bem como na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Em âmbito municipal, está previsto na Lei Municipal nº 10.888, de 19 de julho de 2022, e na Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata (CMAS).

O Benefício Eventual Auxílio Documentação é concedido mediante atendimento realizado pelas técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O benefício tem caráter eventual e pontual, sendo concedido conforme a demanda apresentada pelos usuários do CRAS e CREAS. Como se trata de uma necessidade imediata e variável, a aquisição dos kits contendo 04 fotografias 3x4 por meio de licitação poderia atrasar a entrega do benefício, comprometendo o atendimento às situações de vulnerabilidade. Por esse motivo, a contratação se dará na modalidade de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado:

240 Kits de fotos 3x4, contendo em cada kit 4 fotos de 3x4 iguais.

4. Valor total:

R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

5. Justificativa da escolha do contratado:

Pretende-se com os orçamentos, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

6. Local de entrega/prestação de serviço:

Av. Borges de Medeiros, 956, centro de Nova Prata/RS
7. Previsão orçamentária: Secundária – 437.
8. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Art. 75 inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço. Nome: Rafaela Bocalon Vuelma Cargo: Coordenadora de Secretaria
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata/RS 06 de abril de 2026. Rafaela Bocalon Vuelma Responsável pela formalização da demanda